



EDITAL Nº 01/2025/EIDEIA/UFC SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO PARA O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NA UFC

A Escola Integrada de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica (EIDEIA), por meio da Coordenadoria de Articulação entre a Universidade e a Escola Básica (COART) da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de bolsistas do Programa Escola em Tempo Integral Nordeste UFC (ETI).

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Este edital tem como objetivo selecionar estudantes de cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC) para participar no Programa Escola em Tempo Integral Nordeste UFC, com atribuições, exigências e demais assuntos pertinentes descritos neste Edital.
- 1.2 Poderão participar da seleção os estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal do Ceará UFC, conforme os cursos de graduação especificados neste Edital.

2 CARACTERÍSTICAS DA BOLSA

- 2.1 Os estudantes selecionados participarão das atividades de apoio ao Programa Escola em Tempo Integral Nordeste UFC, coordenado pela EIDEIA, nas seguintes áreas: apoio ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), Comunicação, Memorial do Movimento PRECE e Docência em Aprendizagem Cooperativa e Solidária (ACS).
- 2.2 Serão no total 18 (dezoito) vagas para estudantes, dispostas de acordo com a necessidade de cada área de atuação do Programa ETI Nordeste UFC.

Área de Atuação	Número de Bolsas
Ambiente Virtual de Aprendizagem	4
Comunicação Institucional	3
Memorial do Movimento PRECE	4
Iniciação à Docência em ACS	7

- 2.3 A carga horária da bolsa será de 12 (doze) horas semanais, com duração de 8 (oito) meses, podendo exceder o período de acordo com a necessidade e/ou conveniência da Coordenação Geral do Programa ETI Nordeste UFC.
- 2.4 O bolsista fará jus ao recebimento de bolsa mensal no valor de R\$700,00 (setecentos reais).

1

ESCOLA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO ACADÊMICA • EIDEIA • UFC CEI (Condomínio de Empreendedorismo e Inovação) - Bloco 334, 3º andar Campus do Pici – Fortaleza (CE)

FORTALEZA · SOBRAL · QUIXADÁ · CRATEÚS · RUSSAS · ITAPAJÉ

ufc.br

(f) @ufcinforma

(o) @ufcinforma

(X) @ufcinforma





- 2.5 A bolsa terá a natureza de pesquisa e será vinculada institucionalmente à Escola Integrada de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica (EIDEIA/UFC).
- 2.6 Os(as) estudantes selecionados(as) neste certame não terão nenhum vínculo empregatício com a UFC ou com o Governo Federal, sendo o pagamento realizado na modalidade de bolsa e em conta corrente indicada pelo candidato.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 3.1 São atribuições gerais dos bolsistas:
- I Cumprir a carga horária estipulada;
- II Participar das atividades formativas do Programa Escola em Tempo Integral Nordeste UFC, destinadas especificamente a eles e/ou a todos os integrantes do Projeto;
- III Participar ativamente de grupos de estudos e/ou pesquisas gerenciados pela Coordenação Geral do Programa ETI Nordeste UFC, visando produzir conhecimento científico sobre aspectos gerais ligados à Educação Integral no contexto de metodologia de Aprendizagem Cooperativa e Solidária (ACS), tendo como base a produção de planos de trabalho, elaboração de relatórios das ações em curso e realização de pesquisas científicas na área.

4 DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO - ATRIBUIÇÕES, CRITÉRIOS E REQUISITOS

4.1 Os bolsistas atuarão nas unidades acadêmicas e administrativas buscando atender, no que for possível, as demandas e especificidades de sua área.

4.1.1 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA)

4.1.1.1 O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) tem como objetivo principal oferecer suporte na organização e manutenção de ferramentas digitais utilizadas para atividades educacionais e institucionais do Programa ETI – Nordeste UFC.

4.1.1.2 As atribuições dos bolsistas dessa modalidade de bolsa:

- I Gerenciamento do ambiente virtual de aprendizagem;
- II Solução de problemas técnicos e suporte a professores e alunos no uso de tecnologias de ensino;
- III Realizar a adaptação pedagógica do material para o ambiente virtual aprendizagem;
- IV Desenvolvimento de funcionalidade no ambiente virtual de aprendizagem;
- V Construção do designer do material do ambiente virtual de aprendizagem.

4.1.1.3 Os critérios de seleção para essa modalidade da bolsa são conhecimentos sobre:

- I Navegação, configuração, administração, personalização de temas e configurações de AVA;
- II Uso de plataformas digitais para atividades síncronas (Youtube, BlueDot e afins);
- III Adaptação de conteúdo educacional para plataformas digitais;
- IV Planejamento, organização e facilitação de eventos em ambiente digital.

2

ESCOLA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO ACADÊMICA • EIDEIA • UFC CEI (Condomínio de Empreendedorismo e Inovação) - Bloco 334, 3º andar Campus do Pici – Fortaleza (CE)

FORTALEZA · SOBRAL · QUIXADÁ · CRATEÚS · RUSSAS · ITAPAJÉ

ufc.br

(f) @ufcinforma

(o) @ufcinforma

(X) @ufcinforma





- V História, os resultados e o impacto na educação do Movimento PRECE;
- VI Metodologia da Aprendizagem Cooperativa e Solidária (ACS);
- VII Os fundamentos da Educação Integral e o Programa Escola em Tempo Integral (ETI).

4.1.1.4 São requisitos para se inscrever nessa modalidade de bolsa:

I - Cursar Ciência da Computação ou Sistemas de Informação no Campus UFC – Crateús.

4.1.2 MEMORIAL DO MOVIMENTO PRECE

4.1.2.1 O Memorial do Movimento PRECE tem como foco a preservação e a divulgação da história do Movimento PRECE e suas gerações como apoio às pesquisas produzidas pelo Programa ETI – Nordeste UFC.

4.1.2.2 As atribuições dos bolsistas dessa modalidade de bolsa:

- I Organização, higienização e catalogação dos documentos sobre a história do estudante cooperativo e solidário da UFC e do Movimento PRECE;
- II Construção de material gráfico para divulgação dos memoriais e relatos de experiências de precistas nas mídias sociais da UFC e do Movimento PRECE;
- III Organização dos eventos e das ações formativas para estudantes, professores e gestores das escolas públicas que tenham com base a educação integral e a aprendizagem cooperativa e a solidária.

4.1.2.3 Os critérios utilizados para a seleção dessa categoria de bolsista são conhecimentos sobre:

- I Prática em classificação, catalogação e indexação de documentos;
- II Organização de acervos físicos e na criação de instrumentos de pesquisa como inventários, guias e catálogos;
- III Técnicas de conservação, preservação preventiva e restauro de documentos históricos e fotográficos;
- IV Criação e uso de instrumentos de pesquisa, como guias, inventários e catálogos;
- V História, os resultados e o impacto na educação do Movimento PRECE;
- VI Metodologia da Aprendizagem Cooperativa e Solidária (ACS);
- VII Os fundamentos da Educação Integral e o Programa Escola em Tempo Integral (ETI).

4.1.2.4 São requisitos para se inscrever nessa modalidade de bolsa:

I - Cursar Biblioteconomia, História, Ciências Sociais e/ou Pedagogia em um dos *campi* da UFC presentes na cidade de Fortaleza – CE (Campus do Pici e Campus do Benfica).

3

ESCOLA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO ACADÊMICA • EIDEIA • UFC CEI (Condomínio de Empreendedorismo e Inovação) - Bloco 334, 3° andar Campus do Pici – Fortaleza (CE)

FORTALEZA · SOBRAL · QUIXADÁ · CRATEÚS · RUSSAS · ITAPAJÉ

ufc.br

(f) @ufcinforma

(o) @ufcinforma

(X) @ufcinforma





4.1.3 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

4.1.3.1 A Comunicação Institucional busca fortalecer a visibilidade do Programa Escola em Tempo Integral – Nordeste UFC, por meio de conteúdo para redes sociais, websites e outras plataformas digitais.

4.1.3.2 As atribuições dos bolsistas dessa modalidade de bolsa:

- I Elaboração de relatórios e materiais gráficos relacionados à comunicação institucional;
- II Criação de conteúdo para redes sociais, websites e outras plataformas digitais;
- III Planejamento e execução de campanhas de comunicação:
- IV Monitoramento e análise dos indicadores de desempenho de acões de comunicação.

4.1.3.3 Os critérios de seleção para essa modalidade da bolsa são conhecimentos sobre:

- I Redação de textos institucionais, adaptados a diferentes plataformas (mídias sociais, websites, releases etc.);
- II Uso de softwares de edição e design gráfico, como Canva, Adobe Photoshop, Illustrator e Premiere:
- III Criação de materiais gráficos, vídeos e animações para divulgação nas mídias sociais;
- IV História, os resultados e o impacto na educação do Movimento PRECE;
- V Metodologia da Aprendizagem Cooperativa e Solidária (ACS);
- VI Os fundamentos da Educação Integral e o Programa Escola em Tempo Integral (ETI).

4.1.3.4 São requisitos para os bolsistas de apoio à Comunicação:

I - Cursar Jornalismo, Design ou Sistemas e Mídias Digitais em um dos *campi* da UFC presentes na cidade de Fortaleza – CE (Campus do Pici, Campus do Benfica)

4.1.4 INICIAÇÃO À DOCÊNCIA EM APRENDIZAGEM COOPERATIVA E SOLIDÁRIA (ACS)

4.1.4.1 A Iniciação à Docência em ACS visa formar bolsistas para atuar em atividades educacionais que promovam a Aprendizagem Cooperativa e Solidária, interconectando suas práticas com a proposta de Educação Integral, na forma do Programa Escola em Tempo Integral Nordeste UFC.

4.1.4.2 As atribuições dos bolsistas dessa modalidade de bolsa:

- I Planejamento e condução de atividades educativas que utilizem e promovam a metodologia da Aprendizagem Cooperativa e Solidária (ACS):
- II Facilitação de dinâmicas e discussões em grupo;
- III Desenvolvimento de materiais pedagógicos que reflitam os princípios da Aprendizagem Cooperativa e Solidária (ACS);
- IV Assistência aos formadores e membros da Coordenação Geral do Projeto ETI Nordeste em assuntos pedagógicos;

ESCOLA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO ACADÊMICA • EIDEIA • UFC CEI (Condomínio de Empreendedorismo e Inovação) - Bloco 334, 3º andar

Campus do Pici – Fortaleza (CE)

FORTALEZA · SOBRAL · QUIXADÁ · CRATEÚS · RUSSAS · ITAPAJÉ

ufc.br

(f) @ufcinforma

(o) @ufcinforma

(X) @ufcinforma





V – Participação nos projetos educacionais relacionados à Aprendizagem Cooperativa e Solidária (ACS) em escolas públicas.

4.1.4.3 Os critérios de seleção para essa modalidade da bolsa são conhecimentos sobre:

- I Metodologias ativas de aprendizagem;
- II Importância da escola pública e interesse para contribuir com seu desenvolvimento;
- III Docência em sua área de graduação;
- IV História, os resultados e o impacto na educação do Movimento PRECE;
- V Metodologia da Aprendizagem Cooperativa e Solidária (ACS);
- VI Os fundamentos da Educação Integral e o Programa Escola em Tempo Integral (ETI).

4.1.4.4 São requisitos para se inscrever nessa modalidade de bolsa:

- I Cursar qualquer licenciatura em um dos *campi* da UFC presentes na cidade de Fortaleza CE (Campus do Pici, Campus Benfica).
- II Ter interesse em aprender e utilizar a metodologia de Aprendizagem Cooperativa e Solidária.
- III Ter disponibilidade para atuar em projetos educacionais do Programa.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Os estudantes interessados deverão fazer sua inscrição pelo link (https://forms.gle/BQigH67ukQRogYm68) até a data prevista no cronograma (ANEXO I), preenchendo as informações exigidas neste Edital e anexando cópias legíveis dos seguintes documentos:
- I Documento de identificação com foto, frente e verso;
- II Histórico escolar na UFC:
- III Memorial de História de Vida.
- 5.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição e a inclusão dos anexos de documentos solicitados no item 5.1, o(a) candidato(a) deverá clicar na opção ENVIAR do formulário para efetivar a sua inscrição.
- 5.3 Só será aceita uma inscrição por candidato(a), sendo considerada somente a última realizada dentro do período de inscrição.
- 5.4 O(A) candidato(a) NÃO terá sua inscrição deferida, se:
- I Não disponibilizar todos os documentos solicitados;
- II Algum dos documentos enviados revele o não atendimento aos requisitos previstos neste Edital.
- 5.5 A Coordenação Geral do Programa Escola em Tempo Integral Nordeste UFC não se responsabilizará por inscrições não realizadas, por motivos de ordem técnica no manuseio de

ESCOLA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO ACADÊMICA • EIDEIA • UFC CEI (Condomínio de Empreendedorismo e Inovação) - Bloco 334, 3º andar Campus do Pici – Fortaleza (CE)

FORTALEZA · SOBRAL · QUIXADÁ · CRATEÚS · RUSSAS · ITAPAJÉ

ufc.br f @ufcinforma

(o) @ufcinforma

(X) @ufcinforma





computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica ou quaisquer impedimentos de transferência de dados.

6 DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O processo seletivo será composto por duas fases:
- I 1ª fase: Avaliação de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório para todos os candidatos consistirá em avaliação presencial sobre o Movimento PRECE, com o material de estudo disponibilizado no endereço eletrônico (https://eideia.ufc.br/pt/sobre-a-escola-em-tempo-integral-2025/);
- II 2ª fase: Arguição Presencial, de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.2 Serão aprovados para a segunda fase até duas vezes o número de bolsas disponíveis.
- 6.3 As orientações para ambas as fases do processo seletivo serão disponibilizadas por e-mail indicado pelo candidato no momento de sua inscrição.
- 6.4 As provas serão realizadas, conforme o cronograma, nos seguintes locais:
- I –Memorial do Movimento PRECE, Iniciação à Docência em ACS e Comunicação Institucional UFC, Campus do Pici;
- II Ambiente Virtual de Áprendizagem (AVA) UFC, Campus da UFC em Crateús.
- 6.5 O candidato que não comparecer a qualquer das etapas do processo de seleção será automaticamente eliminado, salvo questões de caso fortuito ou força maior devidamente justificados e analisados pela equipe responsável pelo certame.
- 6.6 Em caso de empate, o desempate será orientado pelos seguintes critérios, em ordem de prioridade:
- Î Primeiro: nota obtida na 2ª fase;
- II Segundo: a maior carga horária integralizada do curso;
- III Permanecendo o empate, será realizado sorteio para determinar o(a) candidato(a) selecionado(a).

7 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 Os resultados do processo seletivo serão: resultado da 1ª fase, resultado geral preliminar e resultado final.
- 7.2 Os resultados das etapas do processo seletivo estarão disponíveis no link: (https://eideia.ufc.br/pt/sobre-a-escola-em-tempo-integral/editais-escola-em-tempo-integral-2025/) informando sua aprovação ou reprovação nas respectivas fases.
- 7.3 Caberá recurso do resultado da 1ª fase e do resultado geral preliminar do Edital.

6

ESCOLA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO ACADÊMICA • EIDEIA • UFC CEI (Condomínio de Empreendedorismo e Inovação) - Bloco 334, 3º andar Campus do Pici – Fortaleza (CE)

FORTALEZA · SOBRAL · QUIXADÁ · CRATEÚS · RUSSAS · ITAPAJÉ

ufc.br

(f) @ufcinforma

(o) @ufcinforma

(X) @ufcinforma





8 DA CONVOCAÇÃO

- 8.1 A divulgação da lista final de candidatos(as) aprovados(as) constará no endereço eletrônico (https://eideia.ufc.br/pt/sobre-a-escola-em-tempo-integral/editais-escola-em-tempo-integral-2025/).
- 8.2 A convocação será publicada no endereço eletrônico supracitado após a comunicação com os(as) candidatos(as) selecionados(as) pelo e-mail indicado por estes(as) no momento da inscrição.
- 8.3 No momento da implementação da bolsa, o(a) bolsista assinará um termo de compromisso notificando que não poderá acumular a bolsa com demais outras, salvo exceções previstas no ordenamento jurídico.

9 DO DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA

- 9.1 O desligamento de bolsistas poderá ocorrer pelos seguintes motivos:
- I Descumprimento de qualquer item elencado neste Edital;
- II Decisão da Instituição, devidamente justificada, conforme necessidade e/ou conveniência da Administração Pública;
- III Comprovação de conduta inadequada ou infração ética, incluindo desrespeito a colegas, cursistas, docentes e demais envolvidos no Programa ETI Nordeste UFC;
- IV Desempenho considerado insuficiente pela Coordenação Geral do Programa ETI Nordeste UFC:
- V Necessidade de readequação orçamentária;
- VI Acúmulo indevido de outra bolsa de fomento governamental ou institucional de acordo com a legislação vigente;
- VII Comprovação de ações ou omissões que resultem em prejuízo ao Programa ETI Nordeste UFC;
- VIII Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das atividades no Programa ETI Nordeste UFC;
- IX Por solicitação do bolsista, com antecedência mínima de 15 dias.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara ciência e concordância com as regras expressas neste Edital e em seus anexos, implicando no seu conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas na presente chamada, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2 Os(as) candidatos(as) convocados(as) por este Edital deverão entregar os documentos solicitados pela Coordenação Geral do Programa ETI Nordeste UFC para efetivação da bolsa.
- 10.3 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo seletivo ou posteriormente, acarretará a eliminação do(a)

ESCOLA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO ACADÊMICA • EIDEIA • UFC CEI (Condomínio de Empreendedorismo e Inovação) - Bloco 334, 3º andar Campus do Pici – Fortaleza (CE)

FORTALEZA · SOBRAL · QUIXADÁ · CRATEÚS · RUSSAS · ITAPAJÉ

ufc.br f @ufcinforma

(o) @ufcinforma

(X) @ufcinforma





candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

- 10.4 Todas as convocações confirmadas, atualizações da lista de classificáveis e avisos referentes ao processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico (https://eideia.ufc.br/pt/sobre-a-escola-em-tempo-integral/editais-escola-em-tempo-integral-2025/).
- 10.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seus meios de contato durante o Processo Seletivo, não se responsabilizando o Programa ETI Nordeste UFC por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato.
- 10.6 O(a) candidato(a), ao realizar sua inscrição e participar da presente seleção, manifesta ciência e concordância quanto à manutenção e utilização de seus dados pessoais durante o processo seletivo, e ainda, após contratação como bolsista, para o cumprimento das obrigações legais ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos da Lei nº. 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 10.7 A inscrição do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo implica a autorização de gravação de áudio e vídeo, de parte ou em todo, em todas as fases do certame, a critério do Programa ETI Nordeste UFC, e da utilização do material audiovisual que venha a ser produzido para estrito fim de garantir transparência e efetividade do processo seletivo, sem que nada possa ser requerido a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.
- 10.8 As produções intelectuais desenvolvidas pelos(as) bolsistas durante suas atividades no Programa ETI Nordeste UFC, inclusive aquelas que possam gerar direitos de propriedade intelectual, terão suas titularidades atribuídas integralmente à Universidade Federal do Ceará (UFC), assegurado o devido crédito autoral aos(às) respectivos(as) bolsistas.
- 10.9 O Programa ETI Nordeste UFC realizará o processo de supervisão e monitoramento das atividades dos bolsistas, conforme descritas no Termo de Compromisso, utilizando-o como referência para a realização da autorização e/ou suspensão do pagamento de bolsas.
- 10.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa ETI Nordeste UFC.

Fortaleza, 06 de fevereiro de 2025.

Profa. Maria Elias Soares **Diretora Executiva da EIDEIA**

8

ESCOLA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO ACADÊMICA • EIDEIA • UFC CEI (Condomínio de Empreendedorismo e Inovação) - Bloco 334, 3º andar Campus do Pici – Fortaleza (CE)

FORTALEZA · SOBRAL · QUIXADÁ · CRATEÚS · RUSSAS · ITAPAJÉ

ufc.br

(f) @ufcinforma

(o) @ufcinforma

(X) @ufcinforma





Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Lançamento do Edital	06/02/2025
Período de inscrição (somente pelo formulário -	06/02 a 12/02/2025
https://forms.gle/BQigH67ukQRogYm68)	
Publicação da análise das inscrições	14/02/2025
Período de recurso contra a análise das inscrições	17/02/2025 (até às 14h)
Publicação do deferimento das inscrições	17/02/2025
Realização da 1ª fase (avaliação de conhecimentos)	19/02/2025 (17h às 19h)
Resultado preliminar da 1ª fase (avaliação de conhecimentos)	24/02/2025
Período de recurso contra o resultado preliminar da 1ª fase avaliação	25/02/2025 (até às 14h)
de conhecimentos)	
Publicação do resultado final da 1ª fase (avaliação de conhecimentos)	25/02/2025
Realização da 2ª fase (arguição presencial)	26/02/2025 (09h às 12h)
Publicação do resultado geral preliminar	27/02/2025
Período de recurso contra o resultado geral preliminar	28/02/2025 (até às 14h)
Publicação do resultado final	28/02/2025
Início das atividades	03/03/2025

9

ESCOLA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO ACADÊMICA • EIDEIA • UFC CEI (Condomínio de Empreendedorismo e Inovação) - Bloco 334, 3° andar Campus do Pici – Fortaleza (CE)

FORTALEZA · SOBRAL · QUIXADÁ · CRATEÚS · RUSSAS · ITAPAJÉ